



Parecer de Comissão 17/2023

Protocolo 36176 Envio em 12/04/2023 15:59:27

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **009-2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park.

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CPUOPS faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 009-2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de abril de 2023.

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Secretária e Relatora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **009-2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a esta relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa ampliar o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, e suas alterações, com a inclusão das áreas do Residencial Ville de France e do Green Park.

Os loteamentos Residencial Ville de France e Green Park, foram devidamente aprovados pelo poder público municipal, sendo que localizam-se atualmente em áreas de expansão urbana e a inclusão das áreas dos mesmos no perímetro urbano decorre do processo natural de urbanização.

Com a inclusão dessas áreas, a Sede do Município fica delimitada em 1.011,9493 ha (um mil e onze hectares noventa e quatro ares e noventa e três centiares) ou 10,1194 km² (dez quilômetros quadrados e um mil cento e noventa e quatro décimos de milésimos de quilômetro quadrado).

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 009-2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de abril de 2023.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

